



Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria Competente, que seja estudada a possibilidade de construção de uma escada de acesso entre a Avenida Wilson Alvarenga e a Avenida Getúlio Vargas, nas proximidades do trecho representado na imagem anexa.

A presente indicação tem por objetivo otimizar o trânsito de pedestres e garantir maior segurança no deslocamento entre as duas vias, que apresentam grande fluxo de pessoas diariamente. Atualmente, o passeio existente é muito estreito, obrigando os pedestres a dividirem espaço com a via de rolamento, o que representa risco constante de acidentes.

A construção da escada proposta facilitará o acesso ao ponto de ônibus localizado na Avenida Wilson Alvarenga, além de oferecer uma rota mais direta, segura e acessível entre os bairros situados nas imediações.

Dessa forma, a medida contribuirá significativamente para a mobilidade urbana e segurança dos pedestres, especialmente de trabalhadores, estudantes e idosos que utilizam o local com frequência.

Sala de Sessões da Câmara, 10 de novembro de 2025 .

Marcos Vinícius Martins Dornelas

Vereador - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Martins Dornelas** em **10/11/2025 15:32**

Checksum: **B50BEA1EBE9461AE6F43F883A3ABC91AEA71D7BA81031B68E57B5DDC7590522D**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003200360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.